



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008

PROCESSO Nº 13.496/2007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2007

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2008, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, , neste ato representado pela sua Presidente, Desa. Lícia de Castro Laranjeira Carvalho, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 730439 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 110.118.235-00, considerando o resultado do **Pregão nº 70/2007**, cujo objeto se constitui no **Registro de Preços** para eventual aquisição de **mobiliário e equipamentos diversos**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas no anexo desta Ata, segundo a classificação por item alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato na Imprensa Nacional, podendo ser prorrogado nos termos do art. 4º, § 2º, do Decreto nº 3.931/2001. Se, durante a validade da Ata, for constatada a ocorrência de redução dos preços de mercado em relação aos registrados, o fornecedor será convocado para negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal revogará o respectivo item. Eventual pedido de revisão dos preços deve ser acompanhado da comprovação dos custos, preferencialmente através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente o custo do objeto. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata nas hipóteses previstas no art. 12, inciso I, e art. 13, § 2º, do Decreto nº 3.931/01. O fornecedor terá seu registro cancelado na ocorrência das seguintes hipóteses: descumprir as condições da presente Ata; recusar-se a assinar o futuro termo de contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese dele se tornar superior aos praticados no mercado; e quando presentes razões de interesse público. Passa a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão se realizar mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Este instrumento está sendo firmado com amparo nas Leis nº 8.666/93 e n.º **10.520/2002**, nos Decretos nº **3.931/2001** e n.º **3.555/2000**, e na Resolução Administrativa n.º **10/2007** do TRE da Bahia. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste contrato. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 08 de janeiro de 2008.

Desa. Lícia de Castro Laranjeira Carvalho
Presidente do TRE-BA

Emerson Moretti
CPF Nº161.693.478-64
MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE
PONTO E ACESSO LTDA.



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	PREÇO UNITÁRIO
1.	<p>CANCELA AUTOMÁTICA, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com barreira de 6 metros, em alumínio sinalizado;• Corpo em chapa de aço galvanizado e pintura resistente à ação do tempo;• Motor trifásico 220V/60 Hz;• Potência mínima 1/3 HP;• Tempo de abertura de, no máximo, 8 segundos;• Acionada remota e diretamente por controle remoto e controle fixo;• Sistema secundário que evite o bloqueio do fluxo de veículos no caso de falha de alimentação elétrica ou defeito do equipamento (sistema anti-esmagamento e destravamento manual); <p>Garantia de, no mínimo, 24 meses, contados do recebimento definitivo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação por conta da Contratada.• Local da instalação: BR 324 – Salvador.• Marca/modelo: PPA/Barrier	Unidade	02	4.595,00
<p>Empresa vencedora: Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda. CNPJ: 61.092.565/0001-30 Endereço: Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2346 – Alto de Pinheiros. São Paulo-SP. CEP 05458-001 Telefone: (011) 3026-3000 Fax: (011) 3026-3030 E-mail: licitacoes@rodbel.com.br</p>				